



LEI Nº 724/2026

MODIFICA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 408/2017, DÁNDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, Lei Federal Nº 8112/90, e demais Legislação aplicável, faz saber que a câmara municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei Municipal Nº 408/2017, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO			
QUADRO DEMONSTRATIVO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS(GDAE)			
-X-	<u>PADRÕES</u>	<u>VALOR DA GRATIFICAÇÃO (GDAE)</u>	<u>-X-</u>
-X	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS (GDAE - I)	20% DO VENCIMENTO BÁSICO	-X-
-X	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS (GDAE - II)	40% DO VENCIMENTO BÁSICO	-X-
-X	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS (GDAE - III)	60% DO VENCIMENTO BÁSICO	-X-
-X	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS (GDAE - IV)	80% DO VENCIMENTO BÁSICO	-X-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



PREFEITURA DE
POÇO JOSÉ
DE
MOURA

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

Lais Raquel Dantas de Oliveira

LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, TERÇA - FEIRA, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 724/2026

**MODIFICA O ANEXO ÚNICO DA LEI
MUNICIPAL Nº 408/2017, DÁNDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, Lei Federal Nº 8112/90, e demais Legislação aplicável, faz saber que a câmara municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei Municipal Nº 408/2017, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO			
QUADRO DEMONSTRATIVO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS(GDAE)			
-X-	PADRÕES	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (GDAE)	-X-
-X	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS (GDAE - I)	20% DO VENCIMENTO BÁSICO	-X-
-X	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS (GDAE - II)	40% DO VENCIMENTO BÁSICO	-X-
-X	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS (GDAE - III)	60% DO VENCIMENTO BÁSICO	-X-
-X	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS (GDAE - IV)	80% DO VENCIMENTO BÁSICO	-X-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, TERÇA - FEIRA, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE
MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

Lais Raquel Dantas de Oliveira
LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL